



# BO Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO VII - Nº 028 - RESENDE, 05 DE MAIO DE 2023.

## DECRETO Nº 15.426 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, em especial, pelo que dispõe o inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 010, deu nova redação aos artigos 418 usque 420, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2013,

**Considerando** o processo administrativo nº 29.389/2017 que trata da indicação dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para o mandato de um ano, os membros titulares e respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Contribuintes:

#### I – Conselheiros Representantes do Município:

a) Titular: José Renato Amirat Bettinelli Borges de Carvalho, matrícula: 22.938, como Presidente;

b) Titular: Joseana Werneck Alves, matrícula nº 22.954 e, Suplente: Gabriel Pereti Rodrigues da Conceição, matrícula nº 27.431;

c) Titular: Aline Cardoso de Albuquerque, matrícula: 25.867; e, Suplente: Anderson Beraldo Lopes, matrícula nº 22.953.

#### II – Conselheiros Representantes dos Contribuintes:

a) Titular: Fabiana Tasca Martinelli Vidal, OAB/RJ 179.537; e, Suplente: Arthur de Azevedo Duarte Lopes, OAB/RJ 180.073.

b) Titular: Virgínia Maria Perantoni Andrade Alves, OAB/RJ 134.853; e, Suplente: Adalberto da Silva, CRC/RJ 056734 04.

c) Titular: Irineu Magno Nogueira, OAB/RJ 189.567; e, Suplente: Pedro Henrique Mota Capistrano, OAB/ RJ 198.627.

#### III – Representantes da Fazenda Municipal:

a) Titular: Nahilson Pereira de Araújo, matrícula: 6219; e, Suplente: Jaqueline Castilho Mendonça, matrícula: 15.254.

b) Titular: Patrícia Elias de Paula, matrícula: 19.069; e, Suplente: Mattheus Cristiano de Vasconcelos, matrícula: 25.953.

c) Secretária-Geral: Camile da Silva Fonseca, matrícula: 10.618.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06.02.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.570/2021.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 012 de 24 de fevereiro de 2023.

## DECRETO Nº 15.514 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 24 de fevereiro de 2017, conforme BO nº 008/2017, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Guilherme Villas Boas Rodrigues de Aguiar**, para ocupar o cargo de Odontologista, nível NSTI, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 13.158 de 01.04.2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.515 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Rosilene dos Santos Vitoriano**, para ocupar o cargo de Monitor de Creche em Educação Infantil, nível 06, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 7.765 de 25.02.2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.516 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Eliane Costa Santos Maurício**, para ocupar o cargo de Monitor de Creche em Educação Infantil, nível 06, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 7.764 de 25.02.2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.517 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas

# MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

**DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ**  
Prefeito Municipal

**GERALDO DA CUNHA**  
Vice-Prefeito Municipal

**JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS**  
Controlador Geral do Município

**ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**RICARDO FERREIRA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**TATIANE CARVALHO GAVIOLI**  
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

**THOMAS ELSON LANDIM PEREIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**REGINALDO BALIEIRO DINIZ**  
Secretário Municipal Coordenação Operacional

**VINICIUS CIBIEN DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

**JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**JAYME CORREA DE MATTOS NETO**  
Secretário Municipal de Saúde - Designado

**ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**DENISE DE ABREU MANHÃES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ**  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**TIAGO VIEIRA MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Turismo

**DAVID MANUEL DE JESUS SILVA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**RONALDO GOMES**  
Ouvidor-Geral do Município

**ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO**  
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

**THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA**  
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

**WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA**  
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

**JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI**  
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

**THAMIRES NASCIMENTO STROJNOWSKI**  
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

**ROKLY LANY ALVES DE CARVALHO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal - designado

**FLÁVIO GERMANO DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Defesa Civil

**ANDRÉ DA CONCEIÇÃO**  
Superintendente Municipal de Enfermagem

**ARNALDO JOSÉ DE LIMA**  
Superintendente Municipal de Eventos

**NICOLAU MOISES NETO**  
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

**CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS**  
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

**CÁCIA MÔNICA OZÓRIO**  
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

**CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO**  
Superintendente Municipal de Ordem Pública

**GLAUCIA LEMOS DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR

**JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO**  
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

**DÉBORA AFONSO CAMOLEZE**  
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

**GABRIEL PAIVA THEODORO DE SOUZA**  
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

**SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS**  
Superintendente Municipal de Recursos Humanos

**ANDERSON RODRIGUES TAVARES**  
Superintendente Municipal Técnico

**FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS**  
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

**HUGO RIBAS NETO**  
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência - Designado

**Superintendente Municipal de Relações Comunitárias**

**GUSTAVO ADOLFO FICHTER**  
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

**ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA**  
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

**DANIELE BARBOSA ALVES BARRETO**  
Superintendente Municipal de Saúde Mental

**JÚLIO CEZAR DE CARVALHO**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

**DAMIANA VITAL CANELA SILVESTRE**  
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

**MÁRIO JOSÉ DIAS**  
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

**NEUSA DA ROCHA FACHIM**  
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

**RAONE DA SILVA FERNANDES**  
Superintendente Municipal Administrativo do HME

**THAIS DE SOUZA VIEIRA**  
Superintendente Municipal da UP

**JOSEANA WERNECK ALVES**  
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

**GUSTAVO MARTINS PEREIRA ALVES**  
Superintendente Municipal de Atenção Especializado

**RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA**  
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

**CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ**  
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

**CAROLINA AFONSO CAMOLEZE**  
Superintendente Municipal de Reabilitação

**FELIPE DA SILVEIRA QUINANE**  
Superintendente Municipal de Saúde Animal - Designado

**PRISCILA PFAFF COELHO**  
Superintendente Municipal de Regulação - SUS

**CAMILA CARVALHO MOREIRA**  
Superintendente Municipal de Obras - Saúde

**CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA**  
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

**ERIKA MATOS BASTOS MENEGATTI**  
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

**JOSÉ WALDECI DE CARVALHO**  
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

**ALESSANDRA BRANDÃO SANTOS**  
Superintendente Municipal de Habitação

**JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA**  
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

**MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE**  
Superintendente Municipal de TI - SME

**ANDERSON BERALDO LOPES**  
Superintendente Municipal de Comércio

**RAFAEL CAVALLOTTI DATRINO**  
Superintendente Municipal de Obras - Educação

pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a publicação da Errata do Decreto nº 14.669, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Oficial nº 06, em 03 de fevereiro de 2023, mantendo os efeitos do Decreto nº 14.669, de 07 de janeiro de 2022 em sua redação original tal como publicado no Boletim Oficial nº 011/2022, em 25 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.518 DE 05 DE MAIO DE 2023.

#### EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

**Considerando** os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua instituída pelo Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009;

**Considerando** que a população em situação de rua caracteriza-se por ser um grupo heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema e os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados;

**Considerando** que a população em situação de rua caracteriza-se pela inexistência de moradia convencional regular, sendo obrigada a utilizar os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

**Considerando** a necessidade da criação de programas de governo voltados, especificamente, para a população de rua, a fim de incentivar e reforçar as políticas públicas, as ações e as iniciativas que tenham como objetivo promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais daqueles que se encontrem em tal situação;

**Considerando** a necessidade do Poder Público de assegurar à população em situação de rua o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de assistência social, educação, qualificação profissional, trabalho e moradia;

**Considerando** que compete ao poder Público promover educação para o trabalho qualificação profissional e o acesso à moradia digna para as pessoas em situação de exclusões econômica e social;

**Considerando** a necessidade de equiparação de oportunidades à população de rua e de sua inserção nas políticas públicas para o favorecimento de sua autonomia e inclusão educacional, profissional e social, além da necessidade de se desenvolver políticas e ações que visem à valorização e melhoria do padrão e da qualidade de vida da população, independentemente da classe social;

**Considerando** o Decreto nº 14.573, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua do Município de Resende – RJ;

**Considerando** por fim, o relevante papel do Poder Público no diálogo com outras instituições, atuando como facilitador no processo de resolução de problemas em relação a este segmento social;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Com base no Art. 3º do Decreto nº 14.573, de 22 de novembro de 2021, que

institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, nomeia-se através de ato do Chefe do Poder Executivo, os seguintes representantes indicados dos órgãos da Prefeitura Municipal de Resende para a composição deste Comitê:

#### **I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Titular: Alana de Paula Machado – Assistente Social, Diretora da Proteção Especial - matrícula nº 18.758

Suplente: Beatriz Andrade Nunes – Psicóloga, Coordenadora do Abrigo Municipal para pessoa em Situação de Rua Adulta e Famílias - matrícula nº 27.020

#### **II - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC**

Titular: Dênis de Azevedo Cardoso - matrícula nº 23.565

Suplente: Mauro Campos - matrícula nº 26.354

#### **III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

Titular: Joelma de Faria Nicolau Orlando – Assistente Social, Coordenadora do Consultório na Rua - matrícula nº 19.159

Suplente: Samir Gaione de Faria – Assistente Social, Coordenador do CAPSad - matrícula nº 21.279

#### **IV – Secretaria Municipal de Educação - SME**

Titular: Maria de Fátima de Andrade Ferreira - matrícula nº 5.996

Suplente: Sueli de Paula e Silva - matrícula nº 21.166

#### **V – Superintendência Municipal de Ordem Pública (SuMOP) e Guarda Civil Municipal de Resende (GCM)**

Titular: Rosana Souza Alves – matrícula nº 20.426

Suplente: Valmir Ribeiro de Azevedo – matrícula nº 8.305

#### **VI – Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município**

Titular: Luciana da Silva Andrade – Assistente Administrativo – matrícula nº 25.602

Suplente: Weylla Viana Rangel – matrícula nº 27.111

#### **VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU**

Titular: Ivone Celestina Guimarães – matrícula nº 15.070

Suplente: Rosalina Mendes Coutino Sampaio – matrícula nº 19.817

**Art. 2º** - A sociedade civil terá cinco representantes indicados pelos titulares das Organizações da Sociedade Civil, aos quais serão nomeados através deste Decreto pelo Chefe do poder Executivo, membros titulares e suplentes, sendo priorizada a participação do Conselho Municipal de Assistência Social de Resende e de Organizações que tenham como finalidade o trabalho com pessoas em situação de rua, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, a saber:

#### **I – Conselho Municipal de Assistência Social - CMASR**

Titular: Cátia Fonseca

Suplente: Roberto Ferreira Pinto

#### **II – Organização dos Advogados do Brasil (OAB) – Resende**

Titular: Daniela de Oliveira Valente – OAB/RJ 186.158

Suplente: Sabrina Rabelo de Almeida – OAB/RJ 182.054

#### **III – Organização Não Governamental Evolução Consciente e Responsável – Evoluir**

Titular: Roberto da Silva Santos

Suplente: José Olímpio da Silva Costa

#### **IV – Paróquia Nossa Senhora de Fátima**

Titular: Sandra Aparecida Barbosa dos Santos

Suplente: Antônio Carlos da Silva Muela

#### **V – Paróquia Sagrada Família**

Titular: Marcos Ricardo da Silva Santos

Suplente: Edileia Gomes Moreira Albuquerque

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.169/2022.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 638 DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Juliana Maria Kuster**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CCA, símbolo CCL1, da(o) Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município - PJAGM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28.04.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 639 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Laura Zeferina da Silva**, matrícula nº 12.947, a responder e perceber pela Coordenadoria Contábil da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, símbolo CC2, por 30 (trinta) dias, período em que a titular da pasta, **Marizete Marcelina dos Santos**, matrícula nº 10.812, estará em gozo de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 640 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Fabício Silva Lellis de Paiva**, matrícula nº 27.779, e **Rafael Cavallotti Dattrino**, matrícula nº 25.390, para fiscalizarem a prestação de serviço de reforma geral (Fase 3) na Creche Municipal Maria das Dores de Almeida Duarte (Dª Lili) situada na Avenida Tocantis, nº 1, Bairro Morada do Contorno, conforme Contrato Administrativo nº 272/2022 e processo administrativo nº 19789/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.04.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 612/2023.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 641 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Fabício Silva Lellis de Paiva**, matrícula nº 27.779, e **Rafael Cavallotti Dattrino**, matrícula nº 25.390, para fiscalizarem o serviço de reforma elétrica na Creche Municipal Maria das Dores Almeida Duarte (Dona Lili), localizada na Av. Tocantis, nº 01, bairro Morada do Contorno, Resende/RJ,

prestado pela empresa Nascimento Faria Engenharia e Construção Civil Ltda, conforme processo administrativo nº 17.600/2022 e contrato administrativo nº 014/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.04.2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 401/2023.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 642 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Claudia Alves Ferreira de Carvalho**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS - SuMPESUAS/SMASDH, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 4079/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 643 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Cristina Barbosa de Barros**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS - SuMPESUAS/SMASDH.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 644 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Ana Júlia da Cruz Américo**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG1, da(o) Superintendência Municipal Controle e Avaliação - SUS - SuMCA/SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 646 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Fabício Silva Lellis de Paiva**, matrícula nº 27.779, para fiscalizar a prestação de serviço de reforma geral da Escola Municipal Francisco Tavares Resende, nº 45, Estrada Resende-Riachuelo - Fazenda Sertãozinho, 1º Distrito, Resende/RJ, conforme contrato administrativo nº 54/2023 e processo administrativo nº 36.740/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 647 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Bruno da Silva de Souza**, matrícula nº 24.909, para fiscalizar a prestação de serviço de recarga de cartões de vale-transporte, destinado ao atendimento de funcionários do EDUCAR/Secretaria Municipal de Educação, em linhas intermunicipais, conforme contrato administrativo nº 53/2023 e processo administrativo nº 9.023/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28.04.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 648 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Tavares de Moraes Danelon**, matrícula nº 17.861, para fiscalizar o serviço de fornecimento de licença de uso de plataforma com abordagem educacional de crianças autistas ou com qualquer comorbidade e cunho cognitivo, com síndrome de Down, TDAH e atrasos de aprendizagem para unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato administrativo nº 010/2022 e processo administrativo nº 32.490/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28.04.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 270/2022.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 649 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Thais da Silva do Amaral**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS - SuMPESUAS/SMASDH.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 650 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Aulikki Hohenthal**, do cargo de Diretor Técnico, símbolo CNE, da(o) Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município - PJAGM, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2509/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 651 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Aulikki Hohenthal**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CSC, da(o) Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município - PJAGM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 652 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Claudia Guimarães da Silva Duarte**, da função gratificada, símbolo FG2, da(o) Secretaria Municipal de Educação - SME, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3020/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 653 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Jorge de Jesus Porto**, da função gratificada, símbolo FG1, da(o) Secretaria Municipal de Educação - SME, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3013/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 656 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **João Lucas de Freitas Barboza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Contábil - ADM/Outros, símbolo CC2, da(o) Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 657 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **Luciana Rossetti Santos Souza**, matrícula nº 23.181, e **Sheila Gomes de Oliveira**, matrícula nº 19.368, para fiscalizarem o 3º Termo de Aditamento, referente aos serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação diária no Estado do Rio de Janeiro, prestado pela empresa Editora Globo S/A, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo nº 681/2020 e contrato administrativo nº 17/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03.02.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.595/2022.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 658 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e Considerando o Decreto Municipal nº 14.977, de 28 de junho de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - CMRFU, para o biênio 2023/2024, sob a presidência de Alessandra Brandão dos Santos, à vista do processo administrativo nº 11.829/2021:

**I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

**a) Representantes da SMDU:**

Titular: Denise de Abreu Manhães – Secretária da SMDU

Suplente: Gláucio Lima Vieira

**b) Representantes da Superintendência Municipal de Habitação:**

Titular: Alessandra Brandão dos Santos - Superintendente

Suplente: Nayranna Vitória Marques de Queiroz

**c) Representantes da Superintendência Municipal de Aprovação de Projetos:**

Titular: Rian Carlos do Nascimento Ferreira

Suplente: Patricia Cristina Cardial Santos

**d) Arquitetos com registro no CAU:**

Titular: Natália Costa Fernandes – Arquiteta (CAU A113570-8)

Suplente: Caleb Afonso Chaves – Arquiteto (CAU A61235-9)

**II – Agência de Meio Ambiente de Resende - AMAR:**

Titular: Alexandre de Souza Chagas

Suplente: Silviane Waleska Fernandes Gomes

**III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**

Titular: Janette Virginia Gomes de Luca

Suplente: Patrícia Fernanda Neves

**IV – Secretaria Municipal de Fazenda:**

Titular: Sérgio Pereira da Silva

Suplente: Geraldo Calixto

**V – Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município**

Titular: Jaqueline Rocha da Matta

Suplente: Aulikki Hohenthal

**VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:**

Titular: Bruno Ricardi Puccini – Engenheiro Civil (CREA 2009154200)

Suplente: José Antônio Garcia Ritton – Engenheiro Civil (CREA 1981116966)

**VII – Superintendência Municipal de Defesa Civil:**

Titular: Marco Antônio Silva Montenegro

Suplente: Adriano Júnior Pardini Martins

**Art. 2º** - Fica nomeada **Manoela Teixeira Netto**, lotada na Diretoria de Habitação, para secretariar a comissão.

**Art. 3º** - Os membros acima nominados exercerão o mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 352/2023.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 659 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a cessão do servidor **Aquiles André Touban Romar**, matrícula nº 13.873, Cirurgião Geral Plantonista, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Itatiaia, sem ônus para o Município de Resende, à vista do processo administrativo nº 6.674/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 660 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Marcia Helena da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Saúde Animal - SuMSA/SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 661 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Matheus Gonçalves Cruz**, da função gratificada, símbolo FG3, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Básica - SuMAB/SMS, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3579/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 662 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Flavia de Oliveira Souza**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG3, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Básica - SuMAB/SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 663 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Jefferson dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Junta Comercial, símbolo CC2, da(o) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 664 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Daniel dos Santos Moreira**, da função gratificada, símbolo FG3, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Básica - SuMAB/SMS, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 4098/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 665 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Ana Beatriz Bertoldo Rodrigues Francisco**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG3, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Básica - SuMAB/SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 666 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Bruna de Souza Lopes Camilo**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal Administrativa do HME - SuMAHME/SMS, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3456/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 667 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Bruna de Souza Lopes Camilo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Especiais, símbolo CC3, da(o) Superintendência Municipal de Saúde Bucal - SuMSB/SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 668 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Anderson Patrick da Silva Nascimento**, do cargo de Gerente de Controle de Documentos, símbolo CC3, da(o) Chefia de Gabinete do Prefeito - GABINETE/SMG, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 2395/22.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 669 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Anderson Patrick da Silva Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CC2, da(o) Superintendência Municipal de Saúde Animal - SuMSA/SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 670 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Heloisa de Fátima da Silva Santos**, matrícula nº 13.564, Técnica de Enfermagem, para atuar na equipe de Saúde Grande Alegria, e perceber gratificação salarial - FMS, conforme Lei nº 3108, de 15 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06.03.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 671 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 131/2022, a qual autoriza a permuta entre **Poliana Rodrigues Freitas Santos**, Professor Docente I, matrícula nº 24.344, servidora da Prefeitura Municipal de Resende e **Ana Karolina Araujo de Lima**, Professor II, matrícula nº 16.337, servidora da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à vista do processo administrativo nº 30.815/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19.05.2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE  
 Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1 214/2023.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Diag Sul Comercial Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
1	1	50.000	Unid	Bandagem antisséptica quadrada com 200 unid (tipo Blood Stop). Marca: Stoppor Registro MS: 10426950002	0,06	3.000,00
2	1	150.000	Unid	Bandagem antisséptica redonda com 200 unid (tipo Blood Stop) Marca: Stoppor Registro MS: 10426950002	0,04	6.000,00
25	1	30.000	Unid	Frasco coletor, universal, plástico transparente, cerca de 50ml, tampa rosqueável, estéril, descartável, embalagem individual. (BPS 436309). Marca: Saraplast Registro MS: 81156830002	0,28	8.400,00
Valor global: (dezessete mil e quatrocentos reais)						R\$ 17.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1 215/2023.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: GA – Medical Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
6	1	250	L	Formaldeído (formol), líquido incolor, límpido, à 10%, em solução aquosa (BPS BR0345486) Marca: Antares Registro MS: Isento	8,36	2.090,00
7	1	150.000	Unid	Gorro hospitalar, não tecido 100% polipropileno, elástico nuca, sem cor, cerca de 30g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora unissex. (BPS 428625) Marca: Prevemax Registro MS: 80491190003	0,08	12.000,00
9	1	300	Frasco	Protetor solar, uva/uvb, fator 30, loção cremosa - frasco 200 ml. (BPS 405887) Marca: Alg Registro MS: 418210007.003-8	26,16	7.848,00
10	1	1.000	Unid	Saco para vômito Marca: Sacojojo Registro MS: RDC Nº 185/2021	3,28	3.280,00
Valor global: (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais)						R\$ 25.218,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1 216/2023.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: JMGol Hospitalar Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
3	1	250	Unid	Desinfetante à base de quaternário de amônio, cloreto alquil demetil benzil amônio + tensoativos, solução concentrada, teor ativo em tomo de 50%, solução aquosa, com aroma. Cloretobenzalcônico 10g – veículo qsp 100 ml. (BPS 396196) Marca: Rioquímica Registro MS: 3.1329.0357	119,67	29.917,50
Valor global: (vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)						R\$ 29.917,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1 217/2023.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: J M Gol Comércio Representações Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
5	1	500	Unid	Equipo especial, p/ artroscopia, quatro vias, PVC cristal, ponta perfurante c/ tampa cada via, corta fluxo todas as vias, conector graduado e conector fêmea, p/ vídeo, alto fluxo, estéril, Descartável(BPS BR0388926) Marca: Descarpack Registro MS: 10330669103	41,99	20.995,00
8	1	60.000	Unid	Lamina para microscopia, vidro, fosca cortada - 76 mm - 26 mm Marca: Cralplast Registro MS: Isento	0,14	8.400,00
Valor global: (vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais)						R\$ 29.395,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1 218/2023.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: JoãoMed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
19	1	150.000	Unid	Extensor equipo soro, p/ infusão simultânea, duas vias, PVC cristal, min 20cm, pinça corta fluxo em todas as vias, conector luer macho e luer fêmea c/ tampa, estéril e descartável (polifix). (BPS 388385) Marca: Vitalgold Registro MS: 10296900162	0,67	100.500,00
Valor global: (cem mil e quinhentos reais)						R\$ 100.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1 219/2023.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: LA Dalla Porta Junior Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
13	1	11.000	Unid	Coletor urina, PVC especial atóxico, sistema fechado, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, 1.000 a 2.000 ml, câmara graduada p/diurese horária, estéril, anti-refluxo, ponteira c/tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor c/pinça cur, Sfi (bolsa)(BPS BR0277440) Marca: TKL Registro MS: 80288090109	4,06	44.660,00
17	1	5.000	Unid	Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas PVC, haste aço inox, tubo "y" PVC, auscultador aço inox c/ anel de borracha, adulto. (BPS 438922) Marca: Advantive Registro MS: 10296900044	12,67	63.350,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
20	1	20.000	Rolo	Fita adesiva, crepe, monoface, 19mm x 50m, bege, uso hospitalar, embalada individualmente, confeccionada em papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural, registro na Anvisa. Marca: Masterfix Registro MS: Isento	2,90	58.000,00
22	1	20.000	Rolo	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 50 mm, hipoalergênico, transparente (rolo de 4,5m). (BPS 437882) Marca: Cral Registro MS: 10379860122	3,00	60.000,00
37	1	15.000	Unid	Lençol descartável de papel; medidas: 70 cm x 50 m; rolo embalado individualmente, em plástico termo ajustado, identificado com código de barras; cor branca; 100% fibras naturais. Marca: Descarbox Registro MS: Isento	9,06	135.900,00
<b>Valor global: (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais)</b>					<b>R\$ 361.910,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 220/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: : Leman Medicamentos e Cia Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
14	1	1.000	Unid	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300mmHg, braçadeira de nylon, fecho em velcro, adulto obeso. (BPS 435624) Marca: Premium Registro MS: 80275310022	72,45	72.450,00
15	1	4.000	Unid	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300mmHg, braçadeira de nylon, fecho em velcro, adulto. (BPS 432468) Marca: Premium Registro MS: 80275310022	54,04	216.160,00
16	1	1.000	Unid	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300mmHg, braçadeira em tecido, fecho em velcro, infantil. (BPS 432474) Marca: Premium Registro MS: 80275310022	55,20	55.200,00
21	1	8.000	Rolo	Fita crepe para autoclave 19mm x 50m, embalada individualmente. Marca: Politape Registro MS: Isento	3,45	27.600,00
23	1	5.000	Rolo	Frasco - tipo almotolia, e, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 ml, graduado em ml (BPS BR0280476) Marca: Biomédica. Registro MS: Isento	2,30	11.500,00
24	1	5.000	Unid	Frasco - tipo almotolia, e, polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml (BPS BR0279887). Marca: Biomédica. Registro MS: Isento	2,30	11.500,00
<b>Valor global: (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais)</b>					<b>R\$ 394.410,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 221/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Master Medical Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
4	1	200	Pct	Eletrodo precordial para aparelho bionet (succção + péra), completo formato péra, pacote com 6 unidades Marca: Epex Registro MS: 80597430005	165,00	33.000,00
<b>Valor global: (trinta e três mil reais)</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 222/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.

06 – Contratada: Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.

07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.

08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
38	1	35.000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 6,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. (BPS 269946). Marca: Life Plus Registro MS: 80256170022	0,99	34.650,00
39	1	60.000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, antiderrapante conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. (BPS 276342). Marca: Life Plus Registro MS: 80256170022	0,99	59.400,00
40	1	60.000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. (BPS 269838). Marca: Life Plus Registro MS: 80256170022	1,01	60.600,00
41	1	40.000	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. (BPS 269837). Marca: Life Plus Registro MS: 80256170022	1,02	40.800,00
42	1	30.000	Par	Luva cirúrgica, látex natural - 8,5 - estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica. Marca: Life Plus Registro MS: 80256170022	1,02	30.600,00
<b>Valor global: (duzentos e vinte e seis mil e cinquenta reais)</b>					<b>R\$ 226.050,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 223/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: R2 S Abrahão Comércio e Serviços Eireli.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
11	1	200	Pct	Sapatilha hospitalar, não tecido 100% polipropileno, c/ elástico, c/ cor, cerca de 50 g/m2, tamanho único, descartável pct c/ 100 unid.(BPS BR0436857) Marca: Anadona Registro MS: 80175349004	33,34	6.668,00
<b>Valor global: (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)</b>					<b>R\$ 6.668,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 224/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Ralic Comércio e Distribuição Eireli.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
12	1	10.000	Unid	Escova degermação, com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente(BPS BR0276877) Marca: Vicpharma Registro MS: RDC199	2,64	26.400,00
26	1	30.000	Frasco	Gel condutor, a base de água, pH neutro (frasco de 100g). (BPS438929). Marca: Multigel Registro MS: 80318110002	1,60	48.000,00
27	1	2.000	Cx	Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão, com 2 pontas (tipo cotonetes) caixa c/ 75 unid. (BPS 293025). Marca: Nathy Registro MS: RDC 10	1,37	2.740,00
31	1	10.000	Unid	Lâmina bisturi, aço inoxidável, n°11, descartável, estéril,afiada, polida, embalagem individual (BPS 244907). Marca: Medlevensohn Registro MS: 80560310038	0,31	3.100,00
33	1	10.000	Unid	Lâmina bisturi, aço inoxidável, n°15, descartável, estéril, embalada individualmente. (BPS 366903). Marca: Medlevensohn Registro MS: 80560310038	0,31	3.100,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
34	1	5.000	Unid	Lâmina bisturi, aço inoxidável, n°21, descartável, estéril, embalada individualmente. (BPS 299242). Marca: Medlevensohn Registro MS: 80560310038	0,31	1.550,00
35	1	10.000	Unid	Lâmina bisturi, aço inoxidável, n°23, descartável, estéril, embalada individualmente. (BPS 361078). Marca: Medlevensohn Registro MS: 80560310038	0,31	3.100,00
<b>Valor global: (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)</b>					<b>R\$ 87.990,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 225/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.737/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de insumos para atender as Unidades de Saúde e as Unidades de Pronto Atendimento do Município.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 566/2022.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 19 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
18	1	1.000	Unid	Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox e/anel de borracha, pediátrico. (BPS 438923) Marca: Advantive Registro MS: 10296900044	13,68	13.680,00
28	1	10.000	Unid	Lâmina bisturi, aço carbono, n°20, descartável, estéril, embalada individualmente. (BPS 313629). Marca: Advantive Registro MS: 10296900128	0,24	2.400,00
29	1	5.000	Unid	Lâmina bisturi, aço carbono, n°22, descartável, estéril, embalada individualmente. (BPS 313630). Marca: Advantive Registro MS: 10296900128	0,24	1.200,00
30	1	10.000	Unid	Lâmina bisturi, aço inoxidável, n°10, descartável, estéril,afiada, polida, embalagem individual (BPS 244906). Marca: Advantive Registro MS: 10296900127	0,32	3.200,00
32	1	10.000	Unid	Lâmina bisturi, aço inoxidável, n°12, descartável, estéril, embalada individualmente. (BPS 361076). Marca: Advantive Registro MS: 10296900127	0,32	3.200,00
36	1	16.000	Unid	Lâmina bisturi, aço carbono, n° 24, descartável, estéril, embalada individualmente. (BPS 299240). Marca: Advantive Registro MS: 10296900128	0,24	3.840,00
<b>Valor global: (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais)</b>					<b>R\$ 27.520,00</b>	

Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 226/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Ativa Médico Cirúrgica Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
23	01	1.500	Milheiro	Fluoxetina, cloridrato 20mg comprimido, marca: Hipolabor, registro nº: 1134301690053.	60,00	90.000,00
<b>Valor global: (noventa mil reais)</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 227/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
02	01	1.800	Milheiro	Acido acetil salicilico - 100mg - comprimido, marca: Imec, registro nº: 1.4259.0006.008 - 1 00072010.	47,40	85.320,00
09	01	8	Milheiro	Budesonida 200mcg, caixa com 60 cápsulas gelatinosas duras com pó de uso inalatório + 1 (um) inalador, marca: Ache, registro nº: 1.0573.0590.004 - 7 01512.	460,00	3.680,00
11	01	6	Milheiro	Budesonida 400mcg, caixa com 60 cápsulas gelatinosas duras com pó de uso inalatório + 1 (um) inalador, marca: Ache, registro nº: 1.0573.0590.006 - 3 01512.	800,00	4.800,00
20	01	90	Milheiro	Espiroclactona 100mg - comprimido, marca: Hipolabor, registro nº: 1.1343.0155.003 - 0 02773015.	700,00	63.000,00
33	01	600	Milheiro	Propranolol, cloridrato 40mg comprimido, marca: Hipolabor, registro nº: 1.1343.0210.002 - 0 07482.	33,00	19.800,00
<b>Valor global: (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais)</b>					<b>R\$ 176.600,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 228/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
37	01	5.000	Tubo	Sulfadiazina de prata 1% creme - bisnaga 50 g, marca: Nativita, registro nº: 1476100230068.	5,93	29.650,00
38	01	4.000	Pt	Sulfadiazina de prata 1% creme 400g, marca: Nativita, registro nº: 1476100230041.	35,13	140.520,00
<b>Valor global: (cento e setenta mil, cento e setenta reais)</b>					<b>R\$ 170.170,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 229/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
13	01	2.000	Frasco	Dexametasona 0,1% solução oftálmica, marca: Maxidex, registro nº: 500902502176311.	6,71	13.420,00
<b>Valor global: (treze mil, quatrocentos e vinte reais)</b>					<b>R\$ 13.420,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 230/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
15	01	300	Milheiro	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg - comprimido, marca: Brainfarma, registro nº: 504617050062117.	45,00	13.500,00
29	01	600	Milheiro	Loratadina 10mg comprimido, marca: Genérico, registro nº: 538512120020806.	80,00	48.000,00
<b>Valor global: (sessenta e um mil e quinhentos reais)</b>					<b>R\$ 61.500,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 231/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.

- 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Especificarma Com. de Medicamentos e Pro Hospitalares Ltda.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
31	01	20.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml sol. Oral (gotas) - frasco 15ml - embalagem comercial com lacre, marca: Farmace, registro nº: 1108500340029.	1,82	36.400,00
<b>Valor global: (trinta e seis mil e quatrocentos reais)</b>						<b>R\$ 36.400,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 232/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
36	01	13	Milheiro	Sulfadiazina 500 mg comprimido, marca: Fórmulas Magistrais, registro nº: RDC 67/2007.	1.423,33	18.503,29
<b>Valor global: (dezoito mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos)</b>						<b>R\$ 18.503,29</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 233/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Ita Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
41	01	4.000	Frasco	Timolol 0,5% solução oftálmica 10ml - embalagem com lacre, marca: Gemed, registro nº: 526123002171118.	5,95	23.800,00
<b>Valor global: (vinte e três mil e oitocentos reais)</b>						<b>R\$ 23.800,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 234/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Lemam Medicamentos e Cia Ltda.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
17	01	100	Milheiro	Doxiciclina 100 mg – comprimido, marca: Pharlas, registro nº: 1410700370021.	494,50	49.450,00
34	01	90.000	Envel	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio 2,6g+glicose anidra 13,5g+cloreto de potássio 1,5g+citrato), marca: Ifal, registro nº: RDC 199/06 Isento.	1,17	105.300,00
39	01	6.000	Frasco	Sulfametoxazol + trimetoprima 40+8mg/ml suspensão oral 100ml, E.M.S, registro nº: 1023510480076.	5,74	34.440,00
40	01	3.000	Frasco	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope - frasco 100ml, marca: Belfar, registro nº: 1057100040070.	4,10	12.300,00
<b>Valor global: (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa reais)</b>						<b>R\$ 201.490,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 235/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Marmed Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
12	01	5.000	Cx	Budesonida aerossol nasal 32mcg/dose com válvula dosificadora apresentando 120 doses, marca: E.M.S, registro nº: 102351180.	16,38	81.900,00
<b>Valor global: (oitenta e um mil e novecentos reais)</b>						<b>R\$ 81.900,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 236/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Multifarma Comércio e Representações Ltda.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
06	01	400	Milheiro	Amoxicilina 500mg + clavulanato potássio 125mg – comprimido, marca: Ranbaxy, registro nº: 1235202730051.	1.840,00	736.000,00
<b>Valor global: (setecentos e trinta e seis mil reais)</b>						<b>R\$ 736.000,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 237/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
04	01	18.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10 ml, marca: Prati Donaduzzi, registro nº: 1256800290041.	1,58	28.440,00
05	01	120	Milheiro	Alopurinol 300mg comprimido, marca: Prati Donaduzzi, registro nº: 1256801910068.	310,00	37.200,00
07	01	200	Milheiro	Azitromicina 500mg comprimido, marca: Prati Donaduzzi, registro nº: 1256801830102.	800,00	160.000,00
16	01	2.000	Milheiro	Dipirona sódica 500mg comprimido, marca: Prati Donaduzzi, registro nº: 1256800410029.	130,00	260.000,00
<b>Valor global: (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)</b>						<b>R\$ 485.640,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 238/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
26	01	3.000	Frasco	Lactulose 667mg/ml solução oral 120ml, marca: Nutriex, registro n°: Isento.	7,34	22.020,00
<b>Valor global: (vinte e dois mil e vinte reais)</b>					<b>R\$ 22.020,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 239/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
03	01	7.000	Frasco	Acido fólico 0,2mg/ml solução oral - frasco 30ml, marca: THN, registro n°: RDC 199/2006.	4,00	28.000,00
21	01	600	Milheiro	Espiro lactona 25mg - comprimido, marca: E.M.S., registro n°: 1023506320019.	265,00	159.000,00
<b>Valor global: (cento e oitenta e sete mil reais)</b>					<b>R\$ 187.000,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 240/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: TS Farma Distribuidora Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
28	01	40	Milheiro	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg comprimido convencional, marca: Roche, registro n°: 1010000640066.	2.590,00	103.600,00
30	01	9.000	Frasco	Mebendazol - suspensão oral - 100 mg/5 ml - 30 ml, marca: Natulab, registro n°: 1384100360020.	2,22	19.980,00
<b>Valor global: (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)</b>					<b>R\$ 123.580,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 241/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.461/2022.  
 02 – Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 03/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 20 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
22	01	90	Milheiro	Finasterida 5mg comprimido, marca: Eurofarma, registro n°: 1004308150021.	410,00	36.900,00
<b>Valor global: (trinta e seis mil, e novecentos reais)</b>					<b>R\$ 36.900,00</b>	

Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 243/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 37.819/2022.

- 02 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tintas e materiais de pintura automotiva para Central de Veículos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 40/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: AMK Licitações Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	01	50	Lt	Tinta poliéster lisa branca glacier renault - (cod cor 369/389) para veículo Renault Logan 2020/2021 - lata 900 ml. Marca: Brazilian	45,99	2.299,50
03	01	80	Lt	Tinta poliéster lisa branca aspen lisa para veículo Nissan March - ano 2019 - lata 900 ml. Marca: Brazilian	48,67	3.893,60
04	01	30	Lt	Tinta poliéster lisa veículo Chevrolet Spin - ano 2018 - cor branca summit lisa - lata 900 ml. Marca: Brazilian	53,30	1.599,00
07	01	300	Lt	Tinta poliéster Van Renault Master - branca glacier lisa - modelo 2018 a 2020 - lata 900 ml. Marca: Brazilian	45,26	13.578,00
23	01	150	Unid.	Fita autocrep de 19 mm x 50 m - (3M Higland, Norton, Aderi ou similar). Marca: Norton	4,70	705,00
26	01	1	Unid.	Conjunto de filtro para pintura ¼ com dupla filtragem: filtro regulador e filtro coalescente de 1/4 Marca: Fortgpr	486,00	486,00
<b>Valor global: (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)</b>					<b>R\$ 22.561,10</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 244/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 37.819/2022.  
 02 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tintas e materiais de pintura automotiva para Central de Veículos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 40/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Bemestar Produtos para Indústria e Lar Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
16	01	500	Unid.	Lixa 2000 d'água. Marca: 3M	5,00	2.500,00
<b>Valor global: (dois mil e quinhentos reais)</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 245/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 37.819/2022.  
 02 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tintas e materiais de pintura automotiva para Central de Veículos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 40/2023.  
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
 06 – Contratada: Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda.  
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2023.  
 08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
11	01	200	Lt	Solvente thinner para poliéster e PU 454 - 900 ml Marca: Itaquá	25,38	5.076,00
12	01	200	Lt	Solvente thinner 446 para retoque - 900 ml Marca: Itaquá	25,34	5.068,00
<b>Valor global: (dez mil, cento e quarenta e quatro reais)</b>					<b>R\$ 10.144,00</b>	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO <sup>1</sup> 246/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 37.819/2022.  
 02 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tintas e materiais de pintura automotiva para Central de Veículos.  
 03 – Pregão Eletrônico nº: 40/2023.

- 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: GGV Comercial Eireli.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
17	01	500	Unid.	Lixa d água 1200. Marca: Woker	4,99	2.495,00
18	01	4.000	Unid.	Lixa seco 80 225 x 275 mm Marca: Fertak	2,49	9.960,00
19	01	3.000	Unid.	Lixa seco grão 320 Marca: Norton	2,60	7.800,00
20	01	3.000	Unid.	Lixa seco grão 400 230 x 238 mm Marca: Norton	2,60	7.800,00
<b>Valor global: (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais)</b>						<b>R\$ 28.055,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 183 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2022 à servidora **STELLA PATRICIA DE ANDRADE SILVA** matrícula 24062 à vista do Processo Administrativo 33885/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03/03/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Republicada por ter saído com incorreções no B.O. 017/2023**

**PORTARIA Nº 222, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 81, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença com vencimentos, nos termos do artigo 81 da Lei Municipal 3.210/2015, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 07/02/2023, a **JURACIARA DOS SANTOS TOMÉ** matrícula nº 12260 para acompanhamento de descendente à vista do Processo Administrativo nº 6836/2023.

**Art. 2º** - Serão excluídas da remuneração do servidor beneficiado, as verbas de Vale Transporte, Adicional de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Atendimento Hospitalar, Adicional Noturno, Adicional de Dificil Acesso, Dobra de Carga Horária, Tempo Extra e Auxílio Alimentação, nos exatos termos do parecer mencionado no Artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07/02/2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Republicada por ter saído com incorreções no B.O. 025/2023**

**PORTARIA Nº 296 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2007/2011 à servidora **GIANE RIBEIRO DA SILVA FRANCA** matrícula 9754 à vista do Processo Administrativo 35293/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 247/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 37.819/2022.  
02 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tintas e materiais de pintura automotiva para Central de Veículos.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 40/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Top Flex Comércio e Serviços Eireli.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
05	01	200	Lt	Tinta poliéster lisa veículo Gol Volkswagen - ano 2012 a 2018 - cor branca cristal lisa - lata 900 ml. Marca: Skylack	42,50	8.500,00
06	01	120	Lt	Tinta poliéster lisa veículo Saveiro Volkswagen 2018 a 2022 - cor branca cristal lisa - lata 900 ml. Marca: Skylack	42,50	5.100,00
08	01	300	Lt	Verniz para tinta PU - lata 900 ml - médio sólido. Marca: Skylack	39,33	11.799,00
09	01	300	Lt	Verniz para tinta PU - lata 900 ml - alto brilho. Marca: Skylack	39,33	11.799,00
13	01	100	Lt	Solvente thinner para primer PU - 900 ml Marca: Skylack	24,90	2.490,00
14	01	300	Lt	Massa poliéster em poliuretano para pintura com catalisador - 1ª linha - (Glasurit, Polidura, Renner, Lazzuril, PPG ou similar) - lata de 1 kg Marca: Anjo	32,33	9.699,00
15	01	100	Kg	Massa pequenas correções - 200 g Marca: Skylack	20,00	2.000,00
24	01	150	Rolo	Papel para mascaramento automotivo 90 cm 3 kg funilaria em geral. Marca: Skylack	31,00	4.650,00
<b>Valor global: (cinquenta e seis mil e trinta e sete reais)</b>						<b>R\$ 56.037,00</b>

**Julio Cezar de Carvalho**  
**Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 263/2023.**

- 01 – Processo Administrativo nº: 39.956/2022.  
02 – Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga, reteste de extintores, com reposição de peças necessárias ao bom funcionamento do cilindro de extintor e teste hidrostático com emissão de Laudo Técnico.  
03 – Pregão Eletrônico nº: 59/2023.  
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses  
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde.  
06 – Contratada: Prime Comércio e Serviços de Extintores Eireli.  
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Abril de 2023.  
08 – Tabela de preços abaixo discriminada:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Discriminação / Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
1	1	80	Unid.	Recarga e reteste de cilindro de CO2 - 4 kg	34,90	2.792,00
	2	122	Unid.	Recarga e reteste de cilindro de CO2 - 6 kg	46,63	5.688,86
	3	40	Unid.	Recarga e reteste de cilindro de PQS - 4 kg	29,90	1.196,00
	4	70	Unid.	Recarga e reteste de cilindro de PQS - 6 kg	34,90	2.443,00
	5	80	Unid.	Recarga e reteste de cilindro de AP - 10 litros	29,90	2.392,00
<b>Valor global: (quatorze mil, quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos)</b>						<b>R\$ 14.511,86</b>

**Julio Cezar de Carvalho**  
**Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR**

**PORTARIA Nº 297 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **02/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo de **2007/2011** à servidora **DEBORA ALBINO MENDONÇA BERNARDES** matrícula **8926** à vista do Processo Administrativo **31853/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **02/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 298 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **02/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo de **2015/2020** à servidora **CARMEN LUCIA MENEZES PEREIRA** matrícula **17932** à vista do Processo Administrativo **31354/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **02/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 299 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **02/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo de **2007/2011** à servidora **CARMEN LUCIA DA SILVEIRA DAS NEVES** matrícula **9052** à vista do Processo Administrativo **36245/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **02/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 300 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **02/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo de **2012/2017** à servidora **LIA MARCIA SATURNINO BARRETO** matrícula **9119** à vista do Processo Administrativo **7817/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **02/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 301 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **02/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo de **2007/2011** à servidora **ANGELICE CHAVES DIAS** matrícula **9786** à vista do Processo Administrativo **36229/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **02/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 302 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **02/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo de **2007/2011** à servidora **CARLA CRISTINA CARVALHO ALVES** matrícula **9051** à vista do Processo Administrativo **31448/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **02/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 303 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **02/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo de **2017/2021** à servidora **ELIANE DE FATIMA ALMEIDA LAMIN** matrícula **10514** à vista do Processo Administrativo **29400/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **02/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 304 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **02/05/2023**, correspondente ao período aquisitivo de **2012/2017** à servidora **ANA LUCIA BARRETO DE OLIVEIRA** matrícula **9430** à vista do Processo Administrativo **7021/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **02/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 305 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2007/2012 à servidora **JANE LUZ MARTINS COSTA** matrícula 8252 à vista do Processo Administrativo 8272/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 306 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2007/2012 à servidora **LILIAN TAVARES** matrícula 10069 à vista do Processo Administrativo 38582/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 307 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2008/2013 à servidora **MARCINEIA BENEVENUTO BORGES** matrícula 12801 à vista do Processo Administrativo 21188/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 308 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2021 à servidora **VERA ALICE TEODORO DA COSTA** matrícula 7353 à vista do Processo Administrativo 27013/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 309 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2018 à servidora **CARMELA DE SOUZA TABACO** matrícula 16113 à vista do Processo Administrativo 11485/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 310 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2002/2006 à servidora **ELISANGELA CLARO FURTADO** matrícula 9798 à vista do Processo Administrativo 35315/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 311 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2023 à servidora **SELMA CRISTINA SILVA DE SOUZA** matrícula 12820 à vista do Processo Administrativo 17374/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 312 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2007/2011 à servidora **SANDRA MARIA DIAS RIBEIRO** matrícula 8222 à vista do Processo Administrativo 6330/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 313 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2007/2012 à servidora **SILVIA MARIA SONCIM MALIZIA** matrícula 4917 à vista do Processo Administrativo 37846/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 314 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2012/2016 à servidora **MONICA BATISTA TAVARES DE MATOS** matrícula 8120 à vista do Processo Administrativo 29230/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 315 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2007/2012 à servidora **MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA OZORIO** matrícula 12213 à vista do Processo Administrativo 35637/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 316 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17/04/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2008/2013 à servidora **EDNEIA DANTAS DE OLIVEIRA FELICIANO** matrícula 12650 à vista do Processo Administrativo 9447/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17/04/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 317 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 10/04/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2012/2017 à servidora **REGINA MERY FIALHO DE BARROS MOURA** matrícula 8256 à vista do Processo Administrativo 29229/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10/04/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 318 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/04/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2022 à servidora **ENY APARECIDA BARBOSA COELHO** matrícula 7978 à vista do Processo Administrativo 5075/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25/04/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 319 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2022 à servidora **MARCIA APARECIDA BENICIO REIS NUNES** matrícula 6897 à vista do Processo Administrativo 31153/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 320 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, § 1º e 2º, da Lei Municipal 3.210/15-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto 8937/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2007/2012 à servidora **LILIAN DIAS MOREIRA** matrícula 11284 à vista do Processo Administrativo 36307/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/05/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 321, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 88, da Lei Municipal 3.210/15 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar licença sem vencimentos, pelo período disposto no Art. 93. da Lei nº 3210/2015, a contar de **03/03/2023**, à servidora **STEPHANY CASSIA MARINHO VERAS MARTINS**, matrícula nº **25895**, à vista do Processo Administrativo nº **6532/2023**.

**Art. 2º** - Fica a cargo do servidor durante o período de licença sem vencimentos, efetuar espontaneamente a contribuição previdenciária junto ao RESENPREVI, conforme art. 14 da Lei n.º 2547/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **03/03/2023**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 322 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **JÚLIA FRANÇA MATHIAS** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.357/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 323 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **DÉBORA ÁVILA DE ARAÚJO** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.358/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 324 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO

DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **JÚLIA FRANÇA MATHIAS** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.357/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 325 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **MARINA MORAIS DE ALMEIDA RIBEIRO BARROS** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.326/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 326 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **NICOLLE PEREIRA DA SILVA** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.351/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 327 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79,

INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **JOSIMARA DA SILVA REZENDE** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.334/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 328 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **ROSEMEIRE DAS GRAÇAS VERONEZI MIGUEL** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.337/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 329 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **SANDRA ALVES SILVA GREM** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.340/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 330 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37,

INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **THAINARA OZORIO DE PAULA** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.353/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 331 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **KENIA TEODORO DE SEIXAS** na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.303/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 332 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **VITORIA BATISTA LEAL**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.350/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 333 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **LUCIANA BARBOZA SEABRA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.321/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 334 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **FERNANDA CRISTINA FELIX**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.344/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 335 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **GILMARA OLIVEIRA APOLINARIO**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.298/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 336 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse

público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **FERNANDA ALVES DOS SANTOS**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.331/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 337 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **SHIRLENE DE OLIVEIRA SOUZA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **14.418/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 338 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **RAISSA FARIA DE SOUZA RIBEIRO**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.348/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 339 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a)

**ELISANGELA DE OLIVEIRA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.297/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 340 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **REGIANE NOGUEIRA DE CARVALHO**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.355/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 341 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **ELAINE FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.335/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 342 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **DJANE CINTIA DA FONSECA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DE-**

**MAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.304/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 343 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **PRISCILA DA SILVA DE JESUS**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.295/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 344 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **DEBORA MARIA DE LIMA CARLOS**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.302/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 345 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **PRISCILA CAROLINE CORREA CASTRO MORAIS**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.354/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza

Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 346 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **DANIELE DE SOUZA CARVALHO**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.296/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 347 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **PATRICIA PAES DO PRADO ZAPATA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.336/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 348 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **DANIELLE CRISTINA DE CASTRO ROQUE**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.299/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 349 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **CAROLINE FARANNY DO ROSÁRIO MAGALHÃES**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.349/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 350 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **PAMELA GABRIELA FARIA DA SILVA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.332/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 351 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **ALESSANDRA MARIS D'OLIVEIRA DE JESUS**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.301/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 08/05/2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 352 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de 08/05/2023 a 08/05/2024, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **MARIA DAS DORES ALVES**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IDEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.320/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 08/05/2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 353 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de 08/05/2023 a 08/05/2024, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **ADRIANA BATISTA ANDRE**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IDEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.323/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 08/05/2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 354 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de 08/05/2023 a 08/05/2024, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **LIRA KELLY SIMÕES DE SOUZA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IDEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.330/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 08/05/2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 355 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de 08/05/2023 a 08/05/2024, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **KARINE SILVEIRA DAS NEVES**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IDEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.347/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 08/05/2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 356 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de 08/05/2023 a 08/05/2024, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **FRANCISLANIA GOMES DE BEM**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IDEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.305/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 08/05/2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 357 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de 08/05/2023 a 08/05/2024, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA SIMOES**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IDEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **14.417/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 08/05/2023.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 358 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **WILSON CARLOS DA SILVA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IV HISTÓRIA**, nível **D-4**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.413/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 359 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **SILVIA MARCELA DE OLIVEIRA CRUZ**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IV EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível **D-4**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.431/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 360 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **DIRLEIA GOLÇALVS DE SOUZA FARIAS**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IV HISTÓRIA**, nível **D-4**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.414/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 361 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-

ÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **ANGELICA SILVA RIBEIRO CAVALCANTE**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.316/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 362 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **ELAINE SILVA DE SOUZA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IV LINGUA PORTUGUESA**, nível **D-4**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.418/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 363 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COMO O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **ANDREIA ARAUJO TEIXEIRA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.322/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 364 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-

DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **MARIA LUIZA AUGUSTO DE CASTRO FARIAS**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IV LINGUA PORTUGUESA**, nível **D-4**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.420/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 365 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **NATHALIE DE SOUZA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IV LINGUA PORTUGUESA**, nível **D-4**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.419/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 366 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO BARBOSA COSTA TEIXEIRA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.317/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 367 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO

DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **08/05/2023 a 08/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **ALINE DA SILVA CARVALHO**, na função de **PROFESSOR DOCENTE IV EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível **D-4**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.430/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **08/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 368 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **10/05/2023 a 10/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **FRANSICA DA SILVA PEREIRA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.333/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **10/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 369 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **10/05/2023 a 10/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr. (a) **MARIA CLAUDIA PEREIRA SANTOS**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DEMAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.325/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **10/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 370 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO

DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **10/05/2023 a 10/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **ARIENE DA SILVA OLIVEIRA**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DE-MAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.308/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **10/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 371 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **10/05/2023 a 10/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **TATIANA APARECIDACARLOS RODRIGUES**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DE MAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.329/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **10/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 372 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE POR MEIO DO DECRETO Nº. 9817 DE 06 DE JANEIRO DE 2017, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COMBINADO COM O ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Contratar pelo prazo determinado de **12 (DOZE) MESES**, no período de **10/05/2023 a 10/05/2024**, em caráter temporário, a vista de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 238, IV, da Lei 3.210/2015, com nova redação dada pela Lei 2.862 de 21 de julho de 2011 c/c artigo 37, inciso IX da CRFB/88, o (a) Sr.(a) **CLÁUDIA CARLA CARVALHO JANUÁRIO**, na função de **PROFESSOR DOCENTE I DE MAIS REGIÕES**, nível **D-1**, à vista do Processo Administrativo Nº **15.324/2022**, a pedido do Presidente do EDUCAR, Sra. Alice Batista de Souza Brandão.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **10/05/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 373 DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Resende por meio do Decreto nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, com fulcro no art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 37, inciso IX da CRFB/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o processamento da antecipação do término do contrato de trabalho pelo empregado **CRISTINA BATISTA GOUVEIA**, Matrícula nº **27269**, à vista do Processo Nº **14333/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19/04/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 374, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Resende por meio do Decreto Municipal nº. 9817 de 06 de janeiro de 2017, considerando o disposto no artigo 95, da Lei Municipal nº 3.210/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar, a pedido, a partir de **01/02/2023**, a portaria **105/2023**, que concedeu a Licença Premio, a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES**, matrícula nº **11847** à vista do Processo Administrativo nº **34404/2023**.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a **01/02/2023**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

**TERMO ADITIVO I**

**EDITAL 006/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Resende/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Diogo Gonçalves Balieiro Diniz** e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Júlio César Barbosa da Silva no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º ADITIVO ao Edital 006/2023 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

**DECIDE,**

**Artigo 1º** - Inclui no quadro de cargos a carreira de Médico Oftalmologista.

**Artigo 2º** - Disponibiliza 1(uma) vaga para a carreira.

**Artigo 3º** - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 006/2023 e seus anexos.

Onde se Lê:

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SME/EDUCAR Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DE RESENDE.**

A Secretária Municipal de Educação de Resende e a Presidente do Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - As unidades escolares mantidas e administradas pela Secretaria Municipal de Educação e órgãos vinculados serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 2º** - A cada conjunto de turmas corresponderão pontos, de acordo com a tabela descrita a seguir:

Nº de Turmas	Pontos
01 a 05	10
06 a 10	20
11 a 15	30
16 a 20	40
21 a 30	50
31 a 40	60
41 a 50	70
51 a 70	80
71 a 100	90
Acima de 100	100

**Parágrafo Único** - A quantidade de turmas para efeito de cálculo será definida pelo total de alunos enturmadados no sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto nas Deliberações CEDUR nº 01/2014 e nº 02/2022, admitido o percentual de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, no cômputo de cada turma em funcionamento, considerando, ainda, como limitador o espaço físico da sala de aula.

**Art. 3º** - A cada turno de funcionamento correspondem 05 pontos.

**Art. 4º** - Cada etapa da educação básica oferecida corresponde à pontuação abaixo descrita:

**I** - Creche- 05 pontos

**II** - Pré-Escola- 10 pontos

**III** - Ensino Fundamental Anos Iniciais- 15 pontos

**IV** - Ensino Fundamental Anos Finais- 20 pontos

**V** - Ensino Médio- 25 pontos

**Parágrafo Único** - A pontuação acima descrita não é cumulativa, devendo preva

CARGO	VAGAS	VAGAS P.N.E	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Médico Clínico Geral	14	1	R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Graduação em Medicina + Registro no Órgão Competente.
Médico Pediatra	03		R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência em Pediatria + Registro no Órgão Competente.
Médico ortopedista	04		R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência em Ortopedia + Registro no Órgão Competente.
Médico anestesistas	03		R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência em Anestesia + Registro no Órgão Competente.
Médico cirurgia geral	03		R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência em Cirurgia Geral + Registro no Órgão Competente.
Médico Clínico Geral	04	01	R\$ 1.641,68 /mês	20h	Curso Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente.
Médico Clínico Geral	04	01	R\$ 3283,40 /mês	40h	Curso Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente.

**Passa se Lêr:**

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS.**

CARGO	VAGAS	VAGAS P.N.E	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Médico Clínico Geral	14	1	R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Graduação em Medicina + Registro no Órgão Competente.
Médico Pediatra	03		R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência em Pediatria + Registro no Órgão Competente.
Médico ortopedista	04		R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência em Ortopedia + Registro no Órgão Competente.
Médico anestesistas	03		R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência em Anestesia + Registro no Órgão Competente.
Médico cirurgia geral	03		R\$ 1.641,68 /mês	Plantão	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência em Cirurgia Geral + Registro no Órgão Competente.
Médico Clínico Geral	04	01	R\$ 1.641,68 /mês	20h	Curso Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente.
Médico Clínico Geral	04	01	R\$ 3283,40 /mês	40h	Curso Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente.
Médico Oftalmologista	01		R\$ 1.641,68 /mês	20h	Curso Superior em Medicina + Especialização ou Residência em Oftalmologia + Registro no Órgão Competente.

Resende /RJ, 03 de maio de 2023.

**Diogo Gonçalves Balieiro Diniz**  
 Prefeito Municipal de Resende

lecer a maior para as Unidades Escolares que oferecem mais de uma etapa da educação básica.

**Art. 5º** - As escolas que mantêm cursos presenciais de **Educação de Jovens e Adultos** terão acrescidos **10 pontos**.

**Art. 6º** - A pontuação geral da unidade escolar que tiver alunos que compõem o público alvo da **Educação Especial incluídos em classes comuns**, de acordo com os critérios do Censo Escolar, será acrescida de pontos, conforme tabela abaixo:

Quantidade de Turmas com Alunos com Deficiência	Pontos
01 a 05	05
06 a 10	10
11 a 20	15
21 a 30	20
Acima de 30	25

**Art. 7º** - As turmas que funcionam em regime de **horário integral** serão **contadas em dobro**.

**Art. 8º** - As unidades escolares de **Educação Especial ou Centros de Atendimento Especializado** terão suas pontuações totais acrescidas de **30 pontos**.

**Art. 9º** - As unidades escolares do Campo serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução, no que se refere à contabilização dos pontos.

**Parágrafo Único** - Para cada **turma multisseriada e/ou multietapa** das Unidades Escolares do Campo serão acrescidos **05 pontos**.

**Art. 10** - As unidades escolares que ofertarem **turmas de prevenção e correção de fluxo** terão suas pontuações totais acrescidas de **10 pontos**.

**Art. 11** - Definida a pontuação total da escola, considerada a somados aspectos abordados nos artigos anteriores desta Resolução, as unidades escolares assumirão a seguinte classificação:

Classificação	Pontos
A	141-150
B	111-140
C	80-110
D	50-79
E	30-49
F	20-29

**Art. 12** - A data de referência para os quantitativos utilizados na presente Resolução será a do Censo Escolar.

**Art. 13** - O disposto nesta Resolução aplica-se, também, às instituições conveniadas.

**Art. 14** - As Unidades Escolar e se suas classificações estão relacionadas no Anexo Único da presente Resolução.

**Art. 15** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SME/EDUCAR nº 02/2022.

Resende/RJ, 10 de abril de 2023.

**Alice Batista de Souza Brandão**  
PRESIDENTE DO EDUCAR

**Rosa Diniz Frech de Almeida**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME/EDUCAR Nº 01/2023**

CENSO ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO
33031690	ASSOCIAÇÃO PISTARINI	C
33182515	CEDEAR - CENTRO MUN DE ATENDIMENTO EDUC ESPECIALIZADO DEFICIENTES AUDITIVOS DE RESENDE	D
33112045	CEDEVIR - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES VISUAIS DE RESENDE	D
33176736	CEMEAR - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA DE RESENDE	C
33031320	CIEP BRIZOLAO 489 AUGUSTO DE CARVALHO	B
33031304	CMEI JULIETA BOTELHO	E
33170568	CMEI MARIA DAS DORES DE ALMEIDA DUARTE - D.LILI	D
33186650	CMEI MARIA FRANCISCA DINIZ FRECH	D
33173567	CMEI PARQUE DAS AGUAS	C
33167184	CMEI PROFESSORA ANGELA MARIA LIMA	E
33181640	CMEI SERVIDORA HILDA DA CONCEIÇÃO MATEUS INACIO	D
33031576	COLEGIO MUNICIPAL GETULIO VARGAS	A
33031460	CRECHE MUNICIPAL BAIRRO VICENTINO	E
33146608	CRECHE MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	D
33194459	CRECHE MUNICIPAL DR JORGE MIGUEL JAYME	E
33152845	CRECHE MUNICIPAL FAVO DE MEL	E
33138311	CRECHE MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA	D
33031819	CRECHE MUNICIPAL JOSE ROBERTO SAMPAIO	E
33100160	CRECHE MUNICIPAL LAVAPES DR UCHOA	D
33151415	CRECHE MUNICIPAL LUZ DO SOL	D
33117037	CRFCHF MUNICIPAL MARIA BFRNADFTF DA SILVA BATISTA - TIA BFRNADFTF	E
33138320	CRECHE MUNICIPAL MORRO DO CRUZEIRO	D
33132194	CRECHE MUNICIPAL NOVO SURUBI	E
33138281	CRECHE MUNICIPAL PARQUE EMBAIXADOR	D
33100179	CRECHE MUNICIPAL PEDACINHO DO CEU	D
33189730	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA WALDA WALKYRIA BRUNO	E
33142378	CRECHE MUNICIPAL RUBENS DA SILVA LAMIN	D
33158371	CRECHE MUNICIPAL SANDRA MARIA FERREIRA COTRIM	E
33138303	CRECHE MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULA	D
33216401	E M ABRAHAO HERMANO RIBENBOIM	C
33031975	E M ADELAIDE LOPES SALGADO	D
33031983	E M ALBERTO FERRAZ	E
33031550	E M ALGODAO DOCE	C
33031851	E M AUGUSTO DE CARVALHO	D
33031533	E M BERNARDA BRANDAO	E
33031541	E M BILLINGUE ROMPENDO O SILENCIO	E
33132526	E M CHICO MENDES	D
33032009	E M CLOTILDE DE SOUZA FERREIRA	E
33031568	E M DONA MARIUCHA	C
33142696	E M DR JORGE MIGUEL JAYME	D
33031797	E M EDUCACAO PRE-ESCOLAR BAIRRO ALAMBARI	E
33031800	E M ESTHER POLITI	D
33032106	E M FRANCISCO QUIRINO DINIZ	E
33031878	E M FRANCISCO TAVARES REZENDE	E
33167176	E M GERALDO DA CUNHA RODRIGUES	C
33167192	E M GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	C
33032041	E M HETELVINA CARNEIRO	C
33032050	E M JARDIM DAS ACACIAS	C
33031932	E M JOAO RODRIGUES	E
33031630	E M JULIO VERNE	D
33031495	E M LIDIA PIRES DE MAGALHAES	D

33031584	E M LUIZ PISTARINI	D
33031789	E M MARIA DE ASSIS BARBOZA	B
33031339	E M MARIA DULCE FREIRE CHAVES	D
33142467	E M MARIETA SALLES CUNHA	C
33031827	E M MOACIR COELHO DA SILVEIRA	C
33031592	E M NOEL DE CARVALHO	B
33097917	E M PROFESSOR CARLINHOS	C
33031614	E.M. PROFESSOR OSWALDO DA ROCHA CAMÕES	D
33032076	E M RIO PRETO	D
33031614	E M SAGRADO CORACAO	C
33031835	E M SANTA MARIA	D
33031959	E M SAO VICENTE FERRER	E
33031606	E M SURUBI	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE – RJ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
**Casa dos Conselhos Municipais**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**Que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022.**

O Conselho Municipal da Assistência Social de Resende, considerando o estabelecido na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social de nº 8.742 de 07 dezembro de 1993, no uso de suas atribuições e respeitadas às competências estabelecidas na Lei Municipal nº 3.173 de 16 de abril de 2015,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022 – conforme Extrato nº 01 das planilhas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022 anexo a esta Resolução, que detalha a prestação de contas, referente ao financiamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais, aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos –

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Resende, 04 de abril de 2023.

**Cátia Fonseca**

**Presidente do Conselho Municipal da**  
**Assistência Social de Resende – Biênio 2021-2023**

**EXTRATO Nº 01**

**Da Resolução nº 07, de 04 de abril de 2023 – Das Planilhas de Prestação de**  
**Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do**  
**Cofinanciamento do Governo Estadual do Ano de 2022.**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EXERCÍCIO – 2022	
Banco: Banco do Brasil S/A Agência: 0131-7 Conta Corrente: 69.884.9	
Rubricas	Conciliação Bancária
1- Saldo Inicial	R\$ 724.021,56
2- Entrada de Recursos	R\$ 417.312,00
3- Rendimentos	R\$ 79.111,03
4- Saída de Recursos	R\$ 416.073,05
5- Saldo Final	R\$ 804.371,54

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EXERCÍCIO – 2022	
Banco: Banco do Brasil S/A Agência: 0131-7 Conta Corrente: 69.884.9	
Rubricas	Conciliação Bancária
1- Saldo Inicial	R\$ 346.203,91
2- Entrada de Recursos	R\$ 253.584,00
3- Rendimentos	R\$ 36.221,74
4- Saída de Recursos	R\$ 244.010,64
5- Outros (a especificar)	R\$ 0,51
6- Saldo Final	R\$ 391.999,52

NOTA EXPLICATIVA
1) Adiantamento – Alana de Paula Machado – do P.A. de nº 8.935/2022: Valor devolvido de R\$24,42 (Vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); Valor da

devolução de R\$23,91(Vinte e três reais e noventa e um centavos); Diferença no valor de R\$0,51 (Cinquenta e um centavos) – referente ao item 05 – de outros a especificar – de conciliação bancária.

2) De regularização do P.A. de nº 25.368/2021 – Debitou C/C 69.885-7 – Creditou C/C 64.203-7:  
Debitado a importância de 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais) Conta vinculado nº 69.885-7 Agência 131-1 Banco do Brasil S/A e creditado na da Conta movimento nº 64.203-7, Agência 131-1 Banco do Brasil S/A. Data do Pagamento efetuado em 15/09/2021 através da O.P. nº 780/21, pelo Memorando de nº 451/2021 – FMAS/SMASDH, para a Empresa Kanaro Artigos de cama mesa e banho Ltda. Regularizado em 01/02/2021.

3) Regularização de P.A. de nº 8.774/2022 – Debitou C/C 69.885-7 – Creditou C/C 64.203-7: Debitado a importância de R\$7.838,73 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) na Conta vinculado nº 69.885-7 – Agência 131, Banco do Brasil S/A e creditado na da Conta Movimento de nº 64.203-7, Agência 13, Banco do Brasil S/A. Pagamento efetuado em 22/03/2022 através da O.P. de nº 167/22, pelo Memorando de nº 11/2022 – FMAS/SMASDH, para a empresa André Luis Duarte Serviço de Alimentação ME. Regularizado em 11/08/2022.

4) Regularização de processo nº 8775/2022 – Debitou c/c 64.203-7 – Creditou C/C 69.885-7: Debitado a importância de R\$13.782,84 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) da Conta Movimento de nº 64.203-7, Agência 131-, Banco do Brasil S/A e creditado na Conta Vinculado de nº 69.885-7, Agência 131-1, Banco do Brasil S/A. Pagamento efetuado em 25/03/2022 através da O.P de nº 170/22, pelo Memorando de nº 113/2022 FMAS/SMASDH, para a Empresa André Luis Duarte Serviço de Alimentação ME. Regularizado em 11/08/2022.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NO MÊS DE ABRIL DE 2023 DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RESENDE.**

**Ata nº:** 04/2023

**Data:** 04 de Abril de 2023

**Horário:** 14:00h às 15:30h

**Local:** Sala de reuniões da Casa dos Conselhos Municipais

**Representante Governamental:** Marcelo Ferreira Lopes (SMASDH), Estanislau José (PJAGM), Kamila Rocha (CadÚnico), Cátia Fonseca (CONFIAR).

**Representante Não Governamental:** José Nunes (CCEEF), Andréa Magalhães (FNCC), Mikael Silva (CRP/RJ), Roberto Ferreira (Associação Pestalozzi).

**Convidados:** Carina Nascimento Alves (SMASDH).

**Secretário Executivo do CMASR:** Daniel dos Santos Moreira

**Pauta:**

- Apresentação da Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022 – Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022;
- Aprovação da Resolução nº 07 de 04 de Abril de 2023 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022 – Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022;
- Ação de qualificação do Cadastro Único – ano 2023;
- Assuntos gerais.

**Abertura:**

Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte três, reuniram-se em sala de reunião na Casa dos Conselhos Municipais de Resende, às 14h, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Resende – CMASR. Nesta ocasião, à Presidente Sra. Cátia Fonseca cumprimentou a todos dando boas vindas e logo em seguida, deu início fazendo a leitura da pauta de reunião. **Primeiro assunto da pauta: Apresentação da Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022 – Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022.** A Presidente – Sra. Cátia Fonseca justificou a ausência da Superintendente Financeira – Sra. Rita de Cássia em decorrência de motivos de saúde na família, tendo em vista que ela faria a prestação de contas nesta oportunidade. No entanto, esclareceu que a Sra. Carina Nascimento Alves que faria a prestação no lugar da Sra. Rita de Cássia. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Carina Alves que, cumprimentou a todos e deu início a apresentação da Prestação de Contas do

Cofinanciamento do Recurso Estadual do ano de 2022, notadamente, de prestação de contas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Ressaltou que, a priori todas as prestações de contas são analisadas pela Comissão de Finanças deste Conselho, ou seja, que a Comissão se reuniu a cada 03 (três) meses de forma presencial na Superintendência Financeira – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para analisar – todas as contas por meio de Processos Administrativos que são abertos para custeios e financiamentos dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios. Logo em seguida, projetou as planilhas para visualização do Colegiado apresentando inicialmente o balancete da Prestação de Contas da PSB – Proteção Social Básica no exercício do ano de 2022, contendo indicação do banco, agência e conta corrente; tendo como saldo inicial de: R\$724.021,56; entrada de recursos no valor de: R\$417.312,00; demonstrou os rendimentos no valor de R\$79.111,03; explicou a saída de recursos 2022 no valor de R\$ 416.073,05 e, enfim, esclareceu sobre o saldo final no valor de: R\$804.371,54 que, segundo ela, foi reprogramado para ser usado no ano de 2023. Após, iniciou a apresentação das planilhas do balancete da PSE – Proteção Social Especial, com seu saldo inicial no valor de: R\$346.203,91. Segundo ela, a entrada de recursos foi de: R\$ 253.584,00 com rendimentos no valor de: R\$36.221,74 e, a saída de recursos foi no valor de: R\$244.010,64. Explicou o item 5 – outros (a especificar) de que, houve uma devolução de R\$0,51 que, segundo ela, é em decorrência de uma prestação de contas de uma funcionária credenciada – por conta de um adiantamento e, ao final, apresentou o saldo final no valor de: R\$391.999,52 que, de acordo com ela, também foi reprogramado para ser usado no ano de 2023. A seguir, fez apresentação da nota explicativa, fazendo referência a 01 (um) adiantamento e 03 (três) regularizações de processos administrativos com segue: 1) Adiantamento – Alana de Paula Machado – do P.A. de nº 8.935/2022 – no valor devolvido de R\$24,42 (Vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); valor da devolução de R\$23,91 (Vinte e três reais e noventa e um centavos) e da diferença no valor de R\$0,51 (Cinquenta e um centavos) – referente ao item 05 – de outros a especificar – de conciliação bancária. 2) De regularização do P.A. de nº 25.368/2021 – que debitou C/C 69.885-7 – creditou C/C 64.203-7. Foi debitado a importância de 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais) conta vinculado nº 69.885-7 Agência 131-1 Banco do Brasil S/A e creditado na da Conta movimento nº 64.203-7, Agência 131-1 Banco do Brasil S/A. Data do Pagamento efetuado em 15/09/2021 através da O.P. nº 780/21, pelo Memo de nº 451/2021 – FMAS/SMASDH, para a Empresa Kanaro Artigos de cama mesa e banho Ltda. Foi regularizado em 01/02/2021. 3) Regularização de P.A. de nº 8.774/2022 – debitou C/C 69.885-7 – creditou C/C 64.203-7. Foi debitado a importância de R\$7.838,73 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) na Conta vinculado nº 69.885-7 – Agência 131, Banco do Brasil S/A e creditado na da Conta Movimento de nº 64.203-7, Agência 13, Banco do Brasil S/A. O Pagamento foi efetuado em 22/03/2022 através da O.P. de nº 167/22, pelo Memo de nº 11/2022 – FMAS/SMASDH, para empresa André Luis Duarte Serviço de Alimentação ME. Foi regularizado em 11/08/2022. 4) Regularização de processo nº 8775/2022 – debitou c/c 64.203-7 – creditou c/c 69.885-7. Foi debitado a importância de 13.782,84 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) da Conta Movimento de nº 64.203-7, Agência 131-, Banco do Brasil S/A e creditado na Conta Vinculado de nº 69.885-7, Agência 131-1, Banco do Brasil S/A. O pagamento foi efetuado em 25/03/2022 através da O.P. de nº 170/22, pelo Memo de nº 113/2022 FMAS/SMASDH, para a Empresa André Luis Duarte Serviço de Alimentação ME. Foi regularizado em 11/08/2022. A Sra. Carina Nascimento Alves perguntou a todos se havia alguma dúvida em relação as prestações de contas e como não houve manifestação dos presentes, encerrou sua apresentação agradecendo a atenção de todos. **Segundo Assunto da Pauta: Aprovação da Resolução nº 07 de 04 de Abril de 2023 que dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas – do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022.** A Presidente Sra. Cátia Fonseca solicitou ao Sr. Marcelo Ferreira Lopes que fizesse a leitura da Resolução de nº 07 de 04 de abril de 2023 – que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas – Demonstrativo Sintético da Execução Físico

Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do ano de 2022. Após a leitura – foram feitas correções no documento e em seguida a Sra. Cátia Fonseca colocou em votação. Todos os conselheiros presentes aprovaram a Resolução. **Terceiro Assunto da Pauta: Ação de qualificação do Cadastro Único – ano 2023:** A Sra. Kamila Rocha cumprimenta a todos e dá início a apresentação que, segundo ela, tem o intuito de informar sobre o início da ação de qualificação do Cadastro Único. Isto é, que tem como objetivo identificar as famílias que estão – de fato, em situação de vulnerabilidade social e, as que não estão. Segundo a Sra. Kamila Rocha, no mês de março de 2023 o Governo Federal e Caixa Econômica Federal apontaram no Sistema cancelamentos de benefícios em que foram omitidas informações, sobretudo, de renda, entre outros como: cruzamentos de endereços iguais e de famílias unipessoais. Pontuou que em Resende cerca de 3.300 (três mil e trezentas) famílias unipessoais inscritas no Cadastro Único estão em averiguação por conta dos problemas mencionados. Explicou que, as pessoas que se inscreveram – de junho a dezembro de 2022, caíram neste processo de averiguação do Governo Federal. Que, conseguem realizar estas notificações, pois, possuem um Sistema Eletrônico de cruzamentos de dados. Desta forma, suspeitaram de vários usuários nesta condição e foram feitas as averiguações. Informou que em muitos casos, foi comprovado que não era verdade, isto é, de que não são famílias unipessoais e por isso foi bloqueado o benefício. Segundo ela, o objetivo hoje do Programa Bolsa Família é atender famílias em situação de extrema pobreza com renda per capita de até R\$218,00 (Duzentos e dezoito) reais. Ressaltou que, esse é o perfil para o Programa de transferência de renda. As pessoas que fizeram cadastro entre junho e dezembro de 2022 estão inclusas nestes casos de averiguação. Enfatizou que, neste momento, em nível municipal estão sendo realizados atualizações nos Cadastros – para o Governo Federal reavaliar cada situação. Segundo ela, a orientação para a população é atualizar o Cadastro. Informou que, os usuários que estão ligando para os CRAS estão sendo orientados e, também estão recebendo mensagens pelo extrato bancário, bem como, pelo aplicativo Bolsa Família a atualizar os dados e se, porventura, estiverem com alguma informação omitida, devem agendar para a realização de entrevista. Ainda, segundo a Sra. Kamila Rocha, o governo está dando a oportunidade para quem fez o Cadastro irregularmente de fazer o próprio desligamento pelo aplicativo antes de começar o processo de averiguação. **Assuntos Gerais:** Foi dado um panorama geral da realização da Conferência Municipal de Assistência Social – a qual será realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2023, na Associação Educacional Dom Bosco. Enfim, como não havia mais nada a ser tratado na reunião, à presidente – Sra. Cátia Fonseca agradeceu a participação de todos e encerrou às 15:30h, a reunião ordinária do mês de abril de 2023, ficando registradas por mim, Daniel dos Santos Moreira, as informações aqui contidas.

**Daniel dos Santos Moreira**  
Secretário Executivo do CMASR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
**Conselho Municipal de Educação - CEDUR**  
**Lei Municipal nº 2.523 de 05 de setembro de 2005**

**DELIBERAÇÃO CEDUR Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**EMENTA: ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO CEDUR Nº 03, DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

**Art. 1º - A Ementa da Deliberação CEDUR nº 03, de 24 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“EMENTA: ESTABELECE DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RESENDE”.** (NR)

**Art. 2º** - O caput do Artigo 1º da Deliberação CEDUR nº 03, de 24 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos seus parágrafos:

“**Art. 1º**. As Instituições do Sistema de Ensino do Município de Resende, que ofertem Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, devem elaborar ou adequar seu Projeto Político Pedagógico - PPP, com embasamento na Lei Federal nº 9.394/96, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, no Parecer CEDUR/CP nº 27/2021, que aprova o Documento Curricular do Município de Resende, com fundamento nas normas gerais contidas nesta Deliberação e nas demais normas aplicáveis.

.....” (NR)

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação em 31 de março de 2023.

**Hilton Silva Neto**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

**EXTRATO DE PARECER APROVADO PELO PLENÁRIO DO CEDUR**  
**APROVADO EM 31 DE MARÇO DE 2023**

**PARECER CEDUR/CLN Nº 01/2023** – Dispõe sobre a alteração da Deliberação CEDUR nº 03, de 24 de junho de 2016.

Resende, 03 de abril de 2023.

**Hilton Silva Neto**  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Departamento de Tesouraria

**EDITAL Nº 004/2023**

**RECURSOS LIBERADOS PELA UNIÃO FEDERAL**  
**LEI Nº 9.452/97**

O Prefeito Municipal de Resende, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.452/97 em seu artigo 2, torna público, especialmente para **NOTIFICAR** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros, pela União federal, a favor deste Município, conforme abaixo:

DATA	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE
10/04/2023	50.064,40	BRASIL MERENDA	51172-2
10/04/2023	2.912.348,06	BRASIL FPM	76.002-1
19/04/2023	764.076,12	BRASIL SALARIO EDUCAÇÃO	27.697-9
20/04/2023	747.719,31	BRASIL FPM	76.002-1
20/04/2023	4.026.512,12	CEF 4ª PONTE SURUBI-BULHÕES	71.006-5
25/04/2023	77.133,79	BRASIL FEP	73.009-2
25/04/2023	1.985.072,27	BRASIL ANP	73.009-2
25/04/2023	458.400,00	CEF ECOPARQUE 2ª ETAPA	647.150-0
26/04/2023	6.946,67	BRASIL PNAE	29.013-0
27/04/2023	931.351,10	BRASIL ANP LEI 12.858/2013	73.009-2
27/04/2023	15.575,96	BRASIL PSB FNAS	74.311-9
27/04/2023	32.815,22	BRASIL PSB FNAS	74.311-9
27/04/2023	3.994,37	BRASIL MAC FNAS	77.390-5
27/04/2023	4.539,05	BRASIL MAC FNAS	77.390-5
27/04/2023	8.943,06	BRASIL MAC FNAS	77.390-5
27/04/2023	11.801,54	BRASIL MAC FNAS	77.390-5
27/04/2023	11.801,54	BRASIL MAC FNAS	77.390-5
27/04/2023	13.617,16	BRASIL MAC FNAS	77.390-5
27/04/2023	40.694,35	BRASIL FEP	73.009-2
28/04/2023	1.131.998,06	BRASIL PRECATÓRIO	94.001-1
28/04/2023	2.361.747,78	BRASIL FPM	76.002-1
28/04/2023	11.324.520,31	BRASIL FUNDEB	77.578-9

Resende (RJ), 28 de abril de 2023  
**José Geraldo Villela**  
 Departamento de Tesouraria



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE RESENDE**

**PORTARIA Nº 225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto Artigo 40, §7º, I da CRFB/88 e Artigo 40, § 1º, III, “b” da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 597/RESENPREVI/2022, de 22 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder, a partir de 06 de novembro de 2022**, pensão ao beneficiário da ex-servidora Eliane Aparecida Corrêa Macedo, matrícula nº 4846, aposentada em 26/10/2018, conforme Portaria nº 190/2018, no cargo de Professor Docente I, nível D1-G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	<b>LUIZ LEAL MACEDO</b> , nascido em 24/08/1955.....	Cônjuge	Vitalícia

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	2.525,54
Anuênio (28,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	719,78
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	303,06
Vantagem Pecuniária	Artigo 30, II da Lei Municipal 1923/1996, Processo Administrativo nº 3817/1996.....	505,11
Adicional de Qualificação (2,5%)	Artigo 13, III da Lei Municipal nº 2100/1998.....	63,14
<b>Proventos de Aposentadoria.....</b>		<b>4.116,63</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....</b>		<b>4.116,63</b>

**Art. 2º** - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 4.116,63 (Quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

**Art.3º** - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

· **Republicado em atendimento ao Processo nº 209.418-2/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**

· **Valores relativos a época da concessão.**

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
 Presidente do RESENPREVI

**PORTARIA Nº 074, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 125/RESENPREVI/2023 de 03 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA APARECIDA VALÉRIO DE PAULA**, matrícula nº 13.570, no cargo de Cozinheira, nível 2-D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI

**PORTARIA Nº 075, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 134/RESENPREVI/2023, de 13 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **ÁUREA DAS GRAÇAS FERREIRA**, matrícula nº 8.851, no cargo de Guarda Municipal, nível 5-G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende  
Resende,RJ, 02 de maio de 2023.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Nome:** ÁUREA DAS GRAÇAS FERREIRA

**Cargo:** Guarda Municipal - Matr.: 8.851 - Nível: 5-G

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processonº 134/RESENPREVI/2023, de 13/03/2023, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 5.564,09 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009 .....	1.601,43
Anuênio (33%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015 .....	1.137,61
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989 .....	365,49
Incorporação Judicial Promoção Líder	Processo Judicial nº 0012545-98.2019.8.19.0045 .....	776,78
Incorporação Judicial Promoção Monitor	Processo Judicial nº 0012505-19.2019.8.19.0045 .....	613,69
Incorporação Judicial Promoção Inspetor	Processo Judicial nº 0012545-98.2019.8.19.0045 .....	1.069,09
<b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>		<b>5.564,09</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....</b>		<b>5.564,09</b>

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Luís Flávio de Albuquerque** **Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
Diretor Superintendente de Benefícios Presidente do RESENPREVI  
RESENPREVI

**PORTARIA Nº 076, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 140/RESENPREVI/2023, de 17 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **CLÁUDIA GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 6.022, no cargo de Agente Escolar, nível D1-G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende  
Resende,RJ, 02 de maio de 2023.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Nome:** CLÁUDIA GUIMARÃES DA SILVA

**Cargo:** Agente Escolar - Matr.: 6.022 - Nível: D1-G

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 140/RESENPREVI/2023, de 17/03/2023, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 4.022,81 (Quatro mil, vinte e dois reais e oitenta e um centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022 .....	2.803,35
Anuênio (34,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015 .....	967,16
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989 .....	252,30
<b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>		<b>4.022,81</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....</b>		<b>4.022,81</b>

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Luís Flávio de Albuquerque** **Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
Diretor Superintendente de Benefícios Presidente do RESENPREVI  
RESENPREVI

**PORTARIA Nº 077, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 113/RESENPREVI/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APOSENTAR, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **LEILA NUNES DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 8.875, no cargo de Inspetor de Disciplina, nível 3-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
Presidente do RESENPREVI

**PORTARIA Nº 078, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 129/RESENPREVI/2023 de 06 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor **GILBERTO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 12.563, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
 Presidente do RESENPREVI

**PORTARIA Nº 079, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 139/RESENPREVI/2023 de 17 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor **GABRIEL SERAPIÃO DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 12.194, no cargo de Motorista, nível 4-E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
 Presidente do RESENPREVI

**PORTARIA Nº 080, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 148/RESENPREVI/2023 de 22 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor **JORGE DE JESUS PORTO**, matrícula nº 13.116, no cargo de Encarregado, nível 4-D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
 Presidente do RESENPREVI

**PORTARIA Nº 081, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal (Especial Magistério) c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 149/RESENPREVI/2023 de 23 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, por Tempo de Contribuição, a servidora **IRACEMA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 7.454, no cargo de Professor Docente I, nível D1-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO**  
 Presidente do RESENPREVI



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende**  
 Resende, RJ, 02 de maio de 2023.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Nome:** IRACEMA DA SILVA BARBOSA

**Cargo:** Professor Docente I - Matr.: 7454 - Nível: D1-F

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Process nº 149/RESENPREVI/2023, de 23/03/2023, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 4.681,32 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	2.721,70
Anuênio (36%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015....	979,81
Triênio (6%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	163,30
Graduação (20%)	Art.46, Inciso I da Lei Municipal nº 3075/2014 - Processo Administrativo nº 701/2018.....	544,34
Adicional de Qualificação (10%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	272,17
<b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>		<b>4.681,32</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....</b>		<b>4.681,32</b>

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

**Luís Flávio de Albuquerque**

**Diretor Superintendente de Benefícios**  
 RESENPREVI

**Antônio Geraldo Dias Peixoto**

**Presidente do RESENPREVI**

**PORTARIA Nº 082 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 17, I da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 226/RESENPREVI/2023, de 02 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a portaria 014, de 13 de fevereiro de 2017 que concede aposentadoria para o servidor **NELSON LEAL DE SOUZA**, a partir de 21/04/2023, face ao seu falecimento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
 Presidente do RESENPREVI



**SANEAR**

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE**

**PORTARIA Nº 014/2023**

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.829, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 02 de maio de 2023, **VIVIANNE DINIZ COSTA DA SILVA**, para o cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-1, da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a partir de 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário. Resende, 04 de maio de 2023.

**THAMIRES NASCIMENTO STROJNOWSKI**  
Diretor Presidente  
SANEAR

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº002/2020**

**Processo Administrativo nº 111/2020**

**Contratante:** Agência de Saneamento Básico do Município de Resende – SANEAR.

**Contratada:** Caixa Econômica Federal

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços – Arrecadação de Contas – Dívida Ativa

**Fundamento legal:** Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Prazo:** 12 meses.

**Vigência:** 06 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024.

**Valor anual estimado:** R\$2.830,92 (Dois mil , oitocentos e trinta reais, noventa e dois centavos).

**Valor mensal estimado :**R\$ 235,91 (duzentos e trinta cinco reais, noventa e um centavos).

**Recursos orçamentários:**Projeto Atividade 17.122.0102, Funcional 2.312, Código Reduzido 07 , Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte 1.501. Fonte 1.501.0005

Data da Assinatura: 05 de abril de 2023 – Sílvio César Fest da Silveira , Diretor Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE**

**RESOLUÇÃO Nº 5456 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA: INSTITUI OS PRÊMIOS “SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DESTAQUE DO ANO” E “SERVIDORES HONRADOS POR MÉRITOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇOSABERQUEACÂMARAMUNICIPALDERESENDEAPROVOUEEUPROMULGOASEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**PROMULGAÇÃO**

**Art. 1º.** Ficam instituídos os prêmios honoríficos “Servidor Público Municipal Destaque do Ano”, e “Servidores Honrados por Méritos” que serão concedidos anualmente pela Câmara Municipal de Resende, em sessão solene que se realizará, preferencialmente, na semana do dia 28 de outubro.

**Art. 2º.** O prêmio honorífico Servidor Público Municipal Destaque do Ano será concedido ao servidor (a) que fizer jus por se destacar na sua área de atuação no período anual em questão, considerando o seu desempenho profissional e a sua atitude comportamental junto aos colegas de trabalho (urbanidade e profissionalismo) e à comunidade.

**§1º.** Para fins de premiação, será concedido o prêmio “Servidor Público Municipal Destaque do Ano” ao candidato que ganhar o primeiro lugar no concurso previsto nesta Resolução, concedendo-se ao segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto lugar o prêmio “Servidor Honrado por Méritos”.

**§2º.** A concessão dos Prêmios se dará ao servidor (a) público municipal investido em cargo efetivo, em qualquer órgão da administração pública, ficando vedada sua concessão aos diretores, assessores e demais cargos comissionados que não são estejam ocupados por servidores de carreira.

**§3º.** Os Servidores Públicos que estiverem exercendo mandato não poderão concorrer aos prêmios previstos nesta Resolução.

**Art. 3º.** O processo de seleção dos homenageados que trata esta Resolução será conduzido por Comissão Especial da Câmara Municipal, a ser instituída na forma desta Resolução, que deverá emitir convites, com apoio da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas do Poder Legislativo, para apresentação de currículos dos candidatos aos títulos, 90 (noventa) dias antes da sessão mencionada no artigo 1º, e os enviará a todos os órgãos municipais e, também, aos órgãos de imprensa do município, objetivando

a ampla divulgação do evento junto aos servidores, às entidades não-governamentais do município e à população em geral.

**Parágrafo Único.** Os currículos de que trata o caput deste artigo poderão ser apresentados pelos próprios funcionários interessados em participar, por qualquer cidadão ou entidade não-governamental, ou, ainda, por decisão consensual entre os colegas de trabalho, que deverão protocolá-los na Assessoria de Comunicação e Relações Públicas do Poder Legislativo, até 05 (cinco) setembro de cada ano, sendo permanentemente vedado o recebimento de currículos após o referido prazo.

**Art. 4º.** A comissão especial será composta por cinco membros, com a seguinte composição:

**I – Presidência da Comissão:** Exercida pelo autor desta Resolução;

**II – 4 membros:** Nomeados pela Presidência da Câmara Municipal de Resende mediante consenso entre os Vereadores, ou, inexistindo consenso, mediante sorteio.

**§ 1º.** Uma vez constituída, a Comissão Especial convidará um representante do Sindicato dos Funcionários, um representante da Associação dos Funcionários, um membro da Associação dos Professores, assim como representantes da imprensa, concedendo-se a todos o direito ao voto para a escolha dos homenageados.

**§2º.** De posse dos currículos, a Comissão Especial escolherá 06 (seis) finalistas, participando da escolha a Comissão e os representantes indicados no §1º deste artigo.

**§ 3º.** Havendo empate entre dois ou mais currículos, os Prêmios serão concedidos ao servidor (a) mais idoso entre eles.

**§4º.** Concluído o processo de seleção, a Comissão providenciará a elaboração da Resolução de concessão das honorárias, do qual constará os nomes do(a) servidores (as) contemplados (as).

**§5º.** O Projeto de que trata o parágrafo anterior será levado à apreciação do Plenário da Câmara Municipal até a primeira quinzena do mês de outubro, com solicitação de apreciação em regime de urgência especial, de modo a permitir a votação em plenário em tempo hábil a entrega das honorárias.

**Art. 5º.** Uma vez que aprovada e publicada a Resolução, a Comissão Especial expedirá os convites às autoridades, com apoio da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas, aos servidores homenageados, às entidades não-governamentais no município e aos órgãos de imprensa, solicitando intensa divulgação do evento junto à população.

**Parágrafo Único.** A entrega do Prêmios “Servidor Público Municipal Destaque do Ano” e “Servidores Honrados por Méritos” será realizada pela Comissão Especial em sessão solene específica.

**Art. 6º.** Os prêmios indicados nesta Resolução serão considerados para fins de promoção e progressão por mérito ou merecimento, observada a legislação pertinente ao tema.

**Art. 7º.** O servidor agraciado com prêmio “Servidor Público Municipal Destaque do Ano” será contemplado com o recebimento do Prêmio e quantia financeira correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigentes à época da aprovação da homenagem.

**Art. 8º.** Os servidores agraciados com o Prêmio “Servidores Honrados por Méritos” serão contemplados cada um com o recebimento do Prêmio e quantia financeira correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente à época da aprovação da homenagem.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Resende, suplementada, se necessário.

**Art. 10º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 5401/2022 e suas respectivas alterações posteriores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, EM 25 DE ABRIL DE 2023.**

**VEREADOR SANDRO RITTON**

Presidente da Câmara Municipal de Resende

**Autoria do projeto: Vereador Edson Peroba e Vereador Sandro Ritton.**

**ATO Nº039/2023**

**Ementa:** Designa servidor a responder pelo Cargo de Controlador Geral do Legislativo, e dá outras providências.

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDERESENDE, ESTADODORIODEJANEIRO, NOUSODESUASATRIBUIÇÕESREGIMENTAIS, FULCRADASNOINCISOI, DOART. 37, DO REGIMENTO INTERNO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ARTHUR SOARES DA SILVA**, matrícula 491, para responder pelo cargo de Controlador Geral do Legislativo, por 12 (doze) dias, de 17/04/2023 a 28/04/2023, período em que o titular do cargo **FLÁVIO LUÍS SOARES TEIXEIRA**, estará em Licença Saúde.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 17/04/2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resende, 25 de abril de 2023.

**Alessandro Soares Rittton**

Presidente da Câmara Municipal de Resende

**ATO Nº. 042/2023**

**Ementa:** Exonerar, servidor de Cargo de Livre Provisão em Comissão. OPRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no inciso I, do artigo 37, do RICMR,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar, do Cargo de Livre Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Resende, o servidor:

**FRANCISCO ROGÉRIO VANDERLEY NOGUEIRA** – Assessor Parlamentar –CAP-2

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 30 de abril de 2023.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 27 de abril de 2023.

**Alessandro Soares Rittton**

Presidente da Câmara Municipal de Resende

**ATO Nº 043/2023**

**Ementa:** Nomear servidor para Cargo de Livre Provisão em Comissão. OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDERESENDE, ESTADODORIODEJANEIRO, NOUSODESUASATRIBUIÇÕESREGIMENTAIS, FULCRADASNOART. 37, INCISO I, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para cargo de livre provimento em comissão da Câmara Municipal de Resende, o servidor:

**LUCAS TONELIS DE ALMEIDA** – Assessor Parlamentar – CAP-2.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 02/05/2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resende, 28 de abril de 2023.

**Alessandro Soares Rittton**

Presidente da Câmara Municipal de Resende

**ATO Nº. 044/2023**

**Ementa:** Exonera servidora do Cargo de Livre Provisão em Comissão. OPRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no inciso I, C, do artigo 37, do RICMR,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar do Cargo de Livre Provisão em Comissão na Câmara Municipal de Resende, o servidor:

**Luma Farizel Leandro** – Chefe de Gabinete do Vereador –CAP-1

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 30 de abril de 2023.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 02 de Maio de 2023.

**Alessandro Soares Rittton**

Presidente da Câmara Municipal de Resende

**ATO Nº. 045/2023**

**Ementa:** Nomear servidora para Cargo de Livre Provisão em Comissão.

OPRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no inciso I, C, do artigo 37, do RICMR,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear para exercer Cargo de Livre Provisão em Comissão na Câmara Municipal de Resende, lotado no gabinete do Vereador Wilson Nunes Duarte Junior, a servidora:

**Iris Laurito Duarte** – Chefe de Gabinete do Vereador –CAP-1

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 03 de Maio de 2023.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 02 de Maio de 2023.

**Alessandro Soares Rittton**

Presidente da Câmara Municipal de Resende

**ATO Nº. 046/2023**

**Ementa:** Exonera servidor do Cargo de Livre Provisão em Comissão. OPRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no inciso I, C, do artigo 37, do RICMR,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar do Cargo de Livre Provisão em Comissão na Câmara Municipal de Resende, o servidor:

**Carlos Eduardo Carneiro** – Assessor Parlamentar –CAP-2

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 02 de maio de 2023.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 02 de Maio de 2023.

**Alessandro Soares Rittton**

Presidente da Câmara Municipal de Resende

**ATO Nº. 047/2023**

**Ementa:** Nomear servidora para Cargo de Livre Provisão em Comissão.

OPRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no inciso I, C, do artigo 37, do RICMR,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear para exercer Cargo de Livre Provisão em Comissão na Câmara Municipal de Resende, lotado no gabinete do Vereador Zé Antônio, a servidora:

**Marcella Perlipo da Silveira Fontes** – Assessor Parlamentar –CAP-2

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 03 de Maio de 2023.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Resende, 02 de Maio de 2023.

**Alessandro Soares Rittton**

Presidente da Câmara Municipal de Resende

